



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

CNPJ 09.566.723/0001-27



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das instalações da Câmara Municipal, bem como o atendimento às normas de prevenção e combate a incêndio;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de recarga de extintores de incêndio existentes, bem como a aquisição de novos equipamentos, a fim de manter o pleno funcionamento e regularidade dos dispositivos de segurança;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta por dispensa de licitação para serviços e compras de pequeno valor;

CONSIDERANDO a instrução do processo administrativo, contendo Documento de Formalização da Demanda (DFD), Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos exigidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e fornecimento de extintores de incêndio, compreendendo:

- Recarga de 11 (onze) extintores tipo PQS ABC 4kg;
- Recarga de 01 (um) extintor tipo BC 6kg;
- Recarga de 02 (dois) extintores tipo AP 10 litros;
- Recarga de 02 (dois) extintores tipo CO₂ 6kg;
- Recarga de 01 (um) extintor tipo PQS BC 4kg;
- Recarga de 02 (dois) extintores tipo ABC 6kg;
- Aquisição de 04 (quatro) extintores de incêndio tipo Pó Químico ABC 4kg.

Art. 2º O valor da contratação deverá observar o menor preço obtido na pesquisa de mercado realizada, respeitando os limites legais previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A contratação será formalizada mediante instrumento contratual ou documento equivalente, conforme dispõe a legislação vigente.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Sul, 6 de maio de 2026.

EMERSON KABKE PIEPER

Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço do Sul